



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

LEI MUNICIPAL Nº 2.115, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre autorização de permissão de uso, “A Título Precário”, de equipamentos e máquinas agrícolas - “Patrulha Agrícola Mecanizada”, à Cooperativa dos Trabalhadores Indígenas da Serrinha, no atendimento dos serviços agropecuários, da Reserva Indígena do Município de Ronda Alta - RS, conforme especifica e dá outras providências.

MARCOS MIGUEL BEUX, Prefeito Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de permissão de uso, a título precário, de equipamentos, implementos e máquinas agrícolas, do município e cedidos, para formação de patrulha agrícola, com a Cooperativa dos Trabalhadores Indígenas da Serrinha, no atendimento dos serviços agropecuários, da reserva indígena do município de Ronda Alta, RS, formados por produtores rurais indígenas, organizados de forma cooperativa, no atendimento dos serviços agropecuários, da comunidade indígena da área rural do município de Ronda Alta-RS, de conformidade com as disposições legais.

Art. 2º Os equipamentos, implementos e máquinas agrícolas, do município e cedidos, para formação de patrulha agrícola, com a cooperativa dos Trabalhadores Indígenas da Serrinha serão os seguintes:

- 01 TRATOR AGRÍCOLA NOVO (ZERO HORA) COM NO MÍNIMO 60HP SOLIS 60 YANMAR;
- 01 CARRETA AGRÍCOLA COM CAÇAMBA DE MADEIRA, MODELO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) TONELADAS, 01 (UM) EIXO E PNEUS NOVOS CA3FP EHLERT;
- 01 VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 816 S, CHASSI 9BFVEAS1HBS41452;
- 01 ROÇADEIRA MARCA JAN, IDENTIFICAÇÃO R0D00168100A00, Nº PATRIMONIO 4068 e
- 01 BATEDOR DE CEREAIS, SEM PLATAFORMA E COM PNEUS NOVOS B340 VENCEDORA.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.



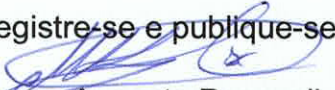
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Gabinete do Prefeito Municipal de Ronda Alta, 08 de setembro de 2022.


MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

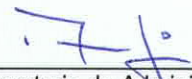

Mauro Augusto Pasquali
Secretário de Governo e Administração

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Ronda Alta

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal



08/09/2022 a 22/09/2022


Secretaria da Administração